



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 26/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 26/2023, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.5300.0008019/2024-39)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 26/2023**, celebrado com a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80215-901, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.5300.0001251/2023-30 e 19.00.5300.0008019/2024-39, referentes à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 75, inciso I, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA - FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato CNMP nº 26/2023, **com efeitos retroativos a 2/10/2024**, em 6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento), com base no ICTI de outubro de 2024, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 O valor mensal do Contrato CNMP nº 26/2023 passa a ser de R\$ 1.433,66 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 17.203,92 (dezessete mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos), conforme quadro abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 26/2023 – TAP 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de manutenção do sistema Pergamum	R\$ 845,82	R\$ 10.149,84
2	Serviço de hospedagem	R\$ 587,84	R\$ 7.054,08
VALOR TOTAL		R\$ 1.433,66	R\$ 17.203,92

2.2 O valor global do Contrato CNMP nº 26/2023, **durante sua vigência de 60 (sessenta) meses**, passa a ser de R\$ 85.075,37 (oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme quadro a seguir:

Valor Global		
Contrato CNMP nº 26/2023 - TAP 1		
Período	Valor Mensal	Valor do Período
24/11/2023 a 30/11/2023	R\$1.341,38	R\$268,28
01/12/2023 a 30/09/2024	R\$1.341,38	R\$13.413,80
01/10/2024 a 01/10/2024	R\$1.341,38	R\$43,27
02/10/2024 a 31/10/2024	R\$1.433,66	R\$1.387,41
01/11/2024 a 31/10/2028	R\$1.433,66	R\$68.815,68

01/11/2028 a 24/11/2028	R\$1.433,66	R\$1.146,93
Total		R\$85.075,37

2.3 Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 4.592,57 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664;
- IV. Natureza de Despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
- V. Subelemento: 07 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES;
- VI. Plano Interno: 25BIBLIO06;
- VII. Nota de Empenho: 2025NE000048.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 24/01/2025, às 15:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1129871** e o código CRC **6B77AB52**.